

PORTARIA N. 420/2020, DE 30 DE junho de 2020.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.03/47).

Considerando o Parecer nº 249/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 317/323), Processo Administrativo n. 2020.02.064035, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 288/2020 – Presidência da Fundação UnirG (fl.324) e o Despacho nº 62/2020 – Controle Interno (fl.326) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização dos Processos Seletivos 2020/2 e 2021/1.

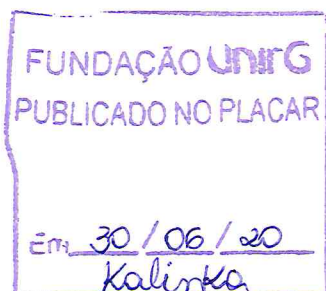
RESOLVE:


Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ n.03.373.635/0001-22, com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor global da contratação é de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de junho de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG